



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2022/FMS

QUE ENTRE SI FAZEM: **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 27.165.745/0001-67, com Prefeitura sediada na R. Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP 29.800-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.700048/0001-17**, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº. 40, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000, doravante denominado apenas **LOCATÁRIO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. WANDERSON MELGAÇO MACEDO**, todos já qualificado nos autos do processo administrativo, e o **CLUBE VALE DO SOL**, sociedade civil sem fins lucrativos, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, representado por seu Presidente **Sr. LUCIANO FERREIRA MACIEL**, conforme atos constitutivos inclusos ao autos do **Processo Administrativo nº 0003518/2022**, referente ao Ato de **Dispensa de Procedimento Licitatório nº. 006/2022**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Aos 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, ambos anteriormente qualificados, com base no processo no nº 0003518/2022, nº 002534/2025 e nº 003393/2026, resolvem firmar o presente **ADITIVO** ao **contrato nº 0032/2022**, cujo objeto é a **locação de um clube com piscina, quadra poliesportiva e área de lazer, a ser utilizado conforme programação das Secretarias Municipais responsáveis pelo desenvolvimento das atividades para atendimento das necessidades da 3ª idade do município de Barra de São Francisco-ES e dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atividades de lazer, aeróbica e hidroginástica**, na forma abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS** - Em razão do deferimento do pedido de prorrogação do contrato, com início em **09/04/2026** do supracitado, o valor aditivado será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, perfazendo o **valor global** do Contrato de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada **por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/04/2026 e encerrando-se em 09/04/2027**, com base no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ficha 000023 - FR 150000150000

Ficha 000054 - FR 160000000000

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**Barra de São Francisco-ES, aos 08 de abril de 2026.**

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES  
LOCATÁRIO**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIO**

---

**CLUBE VALE DO SOL  
LOCADOR**